



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Pregão	11
Atos de Pessoal	12
Decretos	12
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº. 34.944, DE 14 DE MAIO DE 2026

*REPUBLICADO

Dispõe sobre substituição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Sandra de Oliveira Corne Matos, Mat. 3.228**, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, lotado na Procuradoria Geral do Município, para responder pelo cargo de Procurador-Geral do Município, em virtude de Férias de **Bruno Rocha Silva**, com efeitos a partir da data de 18 a 22 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 14 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 34.944, de 14 de maio de 2026, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 556 do Diário Oficial do Município de 15 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 3 de 15

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026
FIRMADA EM 15/05/2026
Código registro TCE:
DF3D26350E316CED560353624F4B556FAE4941C2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
DATA: 14/05/2026

Objeto: Registro de preços para Aquisição de inseticida de uso profissional para controle de baratas e escorpiões para atender a Vigilância em Saúde do município de Rio Brilhante - MS.

Valor Total Registrado: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

STP COMERCIAL LTDA – 53.710.803/0001-04						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Inseticida com o princípio ativo lambda-cialotrina na concentração de 10% e formulado como pó molhável (PM). E usados para controlar uma vasta gama de pragas urbanas e vetores de doenças, como baratas, formigas, aranhas, escorpiões e mosquitos. Cada sachê possui 25g.	UND	Lambda 10PM, Dominus Química	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
Total					R\$ 13.500,00	

Assinam:

GERENCIADOR: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Fundo Municipal de Saúde.

DETENTORA: DANIEL JAROSZ STRESSER, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 4 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026
FIRMADA EM 15/05/2026
Código registro TCE:
22AB4C1E6082591D306E21F0F7466953D1D573AE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
DATA: 15/05/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A1 e A3 para Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica CNPJ, incluindo mídia criptográfica USB e serviço de alteração da Pessoa Física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores – QSA, junto a Receita Federal do Brasil, conforme a necessidade, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo II do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor Total Registrado: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

61.060.956 JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA – 61.060.956/0001-73						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ quadro de sócios e administradores - qsa, junto a receita federal do Brasil, incluindo: realização do dbf - documento básico de entrada, cadastro no site inserindo todas as informações necessárias, acompanhamento da validação; abertura de processo via e-cac na receita federal, cadastramento e inserção de dados, acompanhamento até a conclusão do processo.	SERVICO	Serviço	11	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 5 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Total	R\$ 6.050,00
--------------	---------------------

Assinam:

GERENCIADOR: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - Secretária Municipal de Finanças.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA** - Secretária Municipal de Gestão, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

DETENTORA: JOHN MICHAEL VENTURA DA FONSECA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 6 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026
FIRMADA EM 15/05/2026
Código registro TCE:
22AB4C1E6082591D306E21F0F7466953D1D573AE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
DATA: 15/05/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A1 e A3 para Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica CNPJ, incluindo mídia criptográfica USB e serviço de alteração da Pessoa Física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores – QSA, junto a Receita Federal do Brasil, conforme a necessidade, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo II do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor Total Registrado: R\$ 3.664,20 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA – 22.087.251/0001-98						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital a1 para pessoa fisica (cpf), padrão icp-brasil, com validade de 01 (um) ano, com mídia digital criptográfica para armazenamento do certificado digital.	Serviço	Serviço	14	R\$ 69,00	R\$ 966,00
4	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A3 para pessoa fisica (CPF), padrão ICP-brasil, com validade de 02 (dois) anos, incluindo mídia criptográfica (TOKEN) usb para armazenamento do certificado digital.	Serviço	Serviço	18	R\$ 149,90	R\$ 2.698,20

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 7 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Total	R\$ 3.664,20
--------------	---------------------

Assinam:

GERENCIADOR: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - Secretária Municipal de Finanças.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA** - Secretária Municipal de Gestão, **LUCAS CENTENARO FORONI** - Procuradoria Geral do Município, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

DETENTORA: THIAGO FERREIRA FERNANDES, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 8 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
FIRMADA EM 15/05/2026
Código registro TCE:
22AB4C1E6082591D306E21F0F7466953D1D573AE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
DATA: 15/05/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A1 e A3 para Pessoa Física (CPF) e Pessoa Jurídica CNPJ, incluindo mídia criptográfica USB e serviço de alteração da Pessoa Física responsável perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores – QSA, junto a Receita Federal do Brasil, conforme a necessidade, especificado(s) no(s) Termo de Referência, Anexo II do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor Total Registrado: R\$ 1.984,81 (um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Empresa (s) vencedora (s):

MIND CERTIFICADORA LTDA – 39.910.833/0001-25						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
3	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital a1 para pessoa jurídica (CNPJ), padrão icp-brasil, com validade de 01 (um) ano, com mídia digital criptográfica para armazenamento do certificado digital.	Serviço	Serviço	11	R\$ 74,99	R\$ 824,89
5	Serviço de validação, emissão e gravação de certificado digital A3 para pessoa jurídica (CNPJ), padrão ICP-brasil, com validade de 02 (dois) anos, incluindo mídia criptográfica (TOKEN) usb para armazenamento do certificado	Serviço	Serviço	8	R\$ 144,99	R\$ 1.159,92

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎ 0800 100 2602 - 79130-970 - Rio Brilhante – MS.
site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 9 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	digital					
Total					R\$ 1.984,81	

Assinam:

GERENCIADOR: ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - Secretária Municipal de Finanças.

PARTICIPANTES: LANGREM CHEROBIN DA SILVA - Secretária Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais, **TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA** - Secretária Municipal de Gestão, **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON** - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **ISAIR JORIS** - Fundo Municipal de Assistência Social, **GEAN FRANCESCO CHITOLINA** - Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **EVONE BEZERRA ALVES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais

DETENTORA: WANDER GONCALVES ROCHA, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preço.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2.026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 10 de 15

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA GMAES TELECOM LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Contrato n.º 059/2025, que tem como objeto a "Serviço de hospedagem do site do Governo Municipal de Rio Brilhante para o domínio riobrilhante.ms.gov.br.", conforme Parecer Jurídico n.º 236/2026 e justificativa constante dos autos.

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA"

Prorrogar o contrato por mais **12 (doze) meses**, com novo **término em 26 de maio de 2027**.

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica aditado em **R\$ 1.680,00** (mil seiscentos e oitenta reais), sobre o valor inicial do contrato.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA":

(17) 02.001.04.122.0017.2.134.3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **LANGREM CHEROBIN DA SILVA** - Casa Civil E Relações Institucionais, e **CESAR ROBERTO SILVA PETRELLA**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 15 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 11 de 15

Pregão



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
FC1E1FC1A3D631C3D5C74AAA0A48AB18A22BC4CF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, através da Pregoeira, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ônibus e micro-ônibus para serem utilizados pelos atletas em viagens representativas do município de Rio Brilhante/MS, tornou-se **FRACASSADO**.

Rio Brilhante - MS, 15 maio de 2026.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira
Portaria nº 120/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 12 de 15

Atos de Pessoal

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO Nº 34.946, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Abono de Permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Cleonice Nunes Ferreira Leite**, matrícula nº 544, ocupante do cargo efetivo de Servente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Protocolo nº. 2.676/2026 (1Doc), com efeitos retroativos a data de 26 de fevereiro de 2026, como segue:

Parágrafo Único - Abono de Permanência, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 13 de 15



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

DECRETO Nº 34.947, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

Art. 1º Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Luciana Squellino Farias Cabral**, matrícula nº 2.399, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 3.129/2026 (1Doc), conforme segue.

§ 1º - Mais dez por cento (10%) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 30% (trinta por cento) referente ao período aquisitivo de **01/10/2020 a 01/010/2025**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de outubro de 2025.

§ 2º - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **01/10/2020 a 01/010/2025**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.

§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 14 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

*REPUBLICADO

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar – Programação nº 500720820250001, GND 3, exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820250001, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

*REPUBLICADO

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar – Programação nº 500720820240003, GND 3, exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820240003, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 15 de 15

.....